



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 022/19**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições,

Considerando os diversos problemas de tumulto e indisciplina noticiados na partida realizada no dia 20/07/2019 entre as equipes do **Angra dos Reis EC** e do **São Gonçalo EC**, no Estádio Jair Toscano, pela 9ª Rodada da Taça Santos Dumont do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2019: **i)** ofensas verbais e ameaças de agressão física com tentativa de invasão do vestiário destinado à equipe de arbitragem por parte dos membros comissão técnica do **Angra dos Reis EC** ao final da partida;

Considerando que tais problemas foram gerados, como relatado na súmula da partida, pelos membros da comissão técnica do **Angra dos Reis EC**, evidenciando ato de indisciplina grave praticado contra a equipes de arbitragem por pessoas que deveriam, em razão de sua posição, zelar pelo regular desenvolvimento da competição;

Considerando o compromisso da FERJ de zelar pela disciplina da competição desportiva;

Considerando que as disposições do Artigo 112 do RGC autorizam ao DCO decretar a perda de 01 a 05 mandos de campo ao clube que der causa a tumultos durante a partida, com agressão física, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da FERJ;

RESOLVE:

DETERMINAR a perda de 02 (dois) mandos de campo ao **Angra dos Reis EC**, a serem cumpridos nas próximas partidas mandadas pelo clube no Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2019.

Caberá ao DCO a aplicação da penalidade imposta, indicando em momento oportuno e com a antecedência legal o local onde o clube mandará suas duas próximas partidas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**